



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1298/2007.**

**De 21 de fevereiro de 2007.**

“Aprova o Desmembramento de um lote situado na rua Dr, Custodio de Paula Rodrigues, nº 449, nesta cidade, em dois lotes e dá outras providências”

O POVO DO MUNICIPIO DE Abre Campo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote localizado na rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, nº 449, nesta cidade, em dois (02) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com a planta e o memorial descritivo.

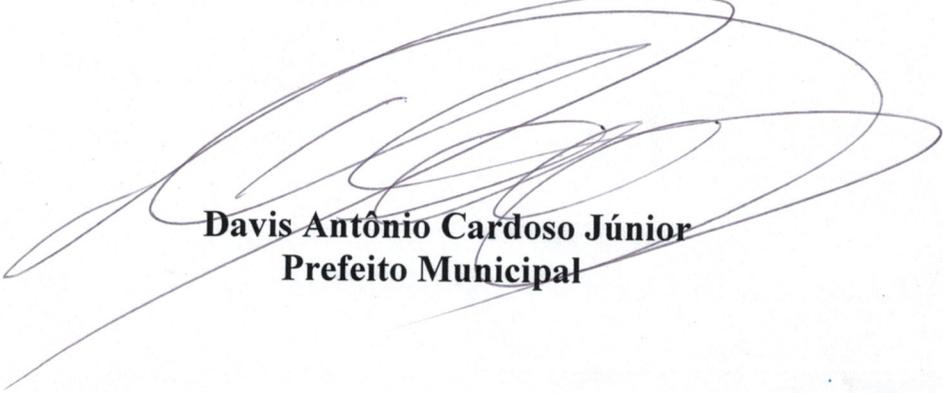
LOTE 1 ÁREA DE	399,20M2
LOTE 2 ÁREA DE	423,70M2

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 21 de fevereiro de 2007..



**Davis Antônio Cardoso Júnior**  
**Prefeito Municipal**